

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **54636**

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 38, Quadra 09, Lote nº0160, situa-
do na "VILA RESIDENCIAL A-3", nesta Cidade, Município e Comarca, sem
benfeitorias, com a área de 288,78m², com os limites e confrontações
seguintes:- ao Norte, medindo 2,56ms, no rumo 22°33' SE, medindo 2,
47ms, no rumo 41°03' SE e medindo 5,84ms, no rumo 64°19' SE, con-
fronta com a Rua 29; a Leste, medindo 17,15ms, no rumo 04°31' SW, -
confronta com o lote 0209; ao Sul, medindo 9,02ms, no rumo 84°55'
NW, confronta com o lote 0301; a Oeste, medindo 3,16ms, no rumo 04°
00' NE, confronta com o lote 0321; ao Sul, medindo 10,08ms, no rumo
43°16' NW, confronta com o lote 0321; a Oeste, medindo 5,07ms, no -
rumo 03°51' NE, confronta com o lote 0321; a Oeste, medindo 5,30ms,
no rumo 04°00' NE, confronta com o lote 0149; e, ao Norte, medindo
8,73ms, no rumo 75°21' NE, confronta com o lote 0149. Havido pela
Matrícula nº **54228**, Livro nº 02, deste Ofício. O referido é
verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1999.-----

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-----

AV-01/ **54636** :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente,
de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofí-
cio, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da ITAI
PÚ BINACIONAL, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado
entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai,
com sedes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, inscrita no
CGC. do MF. sob número 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão
sob o " REGIME DE AFORAMENTO ", assinado entre as partes em Curiti-
ba, neste Estado, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Ser-
viço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, estando isenta do
pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do ter-
reno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado,
bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais
condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu
25 de maio de 1999.-----

AV-02/ **54.636** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento,
Certidão Negativa expedida pela Receita Federal sob nº3.839.713, datada de
13/07/2000; Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. sob nº027492000-
14624003; Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em
data de 02 de outubro de 1991, com base no Alvará de Construção nº560/91: e, Certidão
Negativa expedida pelo INSS. sob nº033912000-14624003, que ficam arquivados neste
Ofício sob nº1879/00, foi edificado no imóvel da presente, **uma construção em
alvenaria, para fins de residência com a área construída de 69,46m²(sessenta e
nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados) - (Tipo/Casa 6B1)(CUB-
R\$427,76). C-R\$161,70/2316VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de setembro
de 2000.-----NTG**

AV-03/ **54.636** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de
Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo
nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no

SEGUIE NO VERSO

www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA Nº
54636

CONTINUAÇÃO

Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-.-MLG

R-04/ **54.636** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-

MLG

ⓔ

PARA SIMPLES COM OBTENÇÃO
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO
VALOR: R\$ 15,40

Visita e disponibiliza em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

SEGUIE